



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 38/14

fl. 02

## PROJETO DE LEI Nº 47/14 DOCUMENTO Nº 860/14

**Autoriza a Mesa da Câmara a abrir  
Crédito Adicional no valor de  
R\$ 2.746.455,96 para suplementar  
créditos orçamentários do Legislativo,  
e dá outras providências.  
Proc. nº 19802/14**

**Art. 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.746.455,96 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para suplementar os créditos orçamentários do orçamento vigente, a seguir discriminados:

| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO                                                        | VALOR        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.01.01.01.031.0012.2.284.3.1.90.11.00 – Pessoal Civil                     | 1.890.000,00 |
| 01.01.01.01.032.0012.2.088.3.1.90.11.00 – Pessoal Civil                     | 32.519,17    |
| 01.01.01.01.031.0012.1.026.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente      | 150.000,00   |
| 01.01.01.01.031.0012.1.026.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações               | 213.936,79   |
| 01.01.01.01.031.0012.2.284.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais              | 160.000,00   |
| 01.01.01.01.031.0012.2.284.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais              | 100.000,00   |
| 01.01.01.01.031.0012.2.284.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | 200.000,00   |

**Art. 2º** - Fica anulado, parcialmente, no valor de R\$ 2.746.455,96 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), o saldo do crédito orçamentário do Executivo de código: 02.07.01.99.999.0999.9.001.9.9.99.99.00.

**Art. 3º** - O crédito adicional aberto pelo art. 1º desta Lei será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2014.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*

\*

\*

5